

PORTARIA Nº 172/2023

“DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, **SR. MARCOS ANDRE BRED A**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 59º, I, VI e IX, da Lei Complementar Municipal nº 18, de 09 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo instaurado pela C.I. nº 61/2023.mab;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, designada pela Portaria nº 71, de 17 de abril de 2020, publicada no D.O.M. nº 1487, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, constada as fls. 40 a 47 e despacho de fl. 55;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria 162/2023, cujo teor era a apuração de denúncia contra servidor autárquico, recebida através de correio eletrônico;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 04 de outubro de 2023.

MARCOS ANDRE BRED A
Diretor-Presidente